



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

**SOBRE:** A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 395/2021

Trata-se da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 395/2021, da Edil Fernanda Schlic Garcia, institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba o Dia Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser comemorado anualmente no dia 12 de julho e dá outras providências

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs à tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Saúde Pública para ser apreciado. o art. 48-D do RIC dispõe:

*Art. 48-D. À Comissão de Saúde Pública compete emitir parecer sobre proposição que trate de:*

*I - assuntos de saúde pública em geral e assistência social; (Acrescido pela Resolução nº 403/2013)*

*II - matérias ligada à alimentação e estado nutricional da população; (Acrescido pela Resolução nº 403/2013)*

*III - assuntos relativos à higiene e a assistência sanitária. (Acrescido pela Resolução nº 403/2013).*

A emenda 01 da nobre Vereador Fernanda vem alterar a data para 12 de Julho.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 29 de março de 2022

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**

Presidente da Comissão

**VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**

Membro